ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 386/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Responsável pela elaboração: Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado

Data de elaboração: 06/08/2026

Fundamento Legal: Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, bem como orientar a elaboração do Termo de Referência e a instrução do procedimento de contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a necessidade de aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva do implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, integrante do patrimônio municipal. A reposição dos componentes desgastados ou danificados é indispensável para assegurar o pleno funcionamento do equipamento, garantir a continuidade das atividades operacionais realizadas pela Administração, preservar a vida útil do maquinário e evitar a paralisação dos serviços, bem como a necessidade de aquisição de novo equipamento, o que representaria custos significativamente superiores aos cofres públicos. As peças a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas e ser compatíveis com o equipamento existente, garantindo segurança, eficiência e adequado desempenho operacional.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade pública identificada

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras quanto à aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva do implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, integrante do patrimônio público municipal.

As peças serão utilizadas na substituição de componentes desgastados ou danificados do equipamento, permitindo o restabelecimento de sua capacidade operacional e garantindo a continuidade das atividades executadas pela Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de áreas públicas, conservação de estradas rurais, limpeza de terrenos e demais serviços que demandem a utilização do implemento agrícola.

A disponibilidade dos componentes de reposição constitui condição essencial para evitar a paralisação do equipamento, preservar o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e prolongar a vida útil do maquinário existente.

1.2. Contexto e justificativa

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras é responsável pela operação, manutenção e conservação da frota de máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos municipais, incluindo implementos agrícolas empregados nas atividades operacionais desenvolvidas pelo Município.

O implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, necessita de manutenção periódica e substituição de componentes de desgaste natural decorrentes do uso contínuo em atividades operacionais. A aquisição das peças de reposição visa garantir que o equipamento permaneça em condições adequadas de funcionamento, observando as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante.

A utilização de peças compatíveis com o equipamento existente é indispensável para assegurar o adequado desempenho operacional, a segurança dos usuários, a eficiência dos serviços executados e

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

a preservação da vida útil do implemento, evitando falhas prematuras e custos adicionais decorrentes da utilização de componentes inadequados.

A não aquisição das peças poderá ocasionar a indisponibilidade do equipamento, comprometendo a execução das atividades de manutenção e conservação realizadas pela Administração Municipal. Além disso, a substituição integral do implemento agrícola representaria solução economicamente desfavorável, considerando que a reposição dos componentes necessários possui custo significativamente inferior e permite o aproveitamento do equipamento já pertencente ao Município.

1.3. Vinculação à competência institucional

A contratação encontra-se diretamente vinculada às atribuições da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, responsável pela execução, coordenação e manutenção das atividades operacionais relacionadas à infraestrutura urbana e rural do Município.

A aquisição das peças de reposição é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos executados com o auxílio do implemento agrícola tipo trincha, garantindo o adequado funcionamento do equipamento, a preservação do patrimônio público, a eficiência operacional e o atendimento das demandas municipais.

1.4. Beneficiários diretos e indiretos

Público-Alvo	Quantitativo Estimado	Forma de Atendimento
Servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras responsáveis pela operação e utilização dos equipamentos e máquinas municipais	Indeterminado	Direto
Equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e estradas rurais	Indeterminado	Direto
Demais Secretarias e órgãos municipais que dependem da infraestrutura e dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras	Todas as unidades municipais	Indireto
População do Município de Três Pontas, beneficiada pela continuidade dos serviços públicos de conservação e manutenção de áreas urbanas e rurais	Toda a população	Indireto

2. DO ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

A presente contratação para aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva do implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense não consta formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, considerando que o Município se encontra em processo de implementação do referido instrumento. Contudo, a necessidade da aquisição encontra-se contemplada no planejamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, integrando o conjunto de contratações destinadas a assegurar a continuidade dos serviços operacionais desenvolvidos pelo Município, especialmente aqueles relacionados à manutenção, conservação e execução de atividades em áreas urbanas e rurais.

A aquisição de peças de reposição para o implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, constitui medida necessária para garantir a manutenção adequada do equipamento existente, preservando sua capacidade operacional, prolongando sua vida útil e evitando a interrupção das atividades realizadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo essencial ao cumprimento de suas atividades finalísticas, devendo a demanda ser incorporada ou atualizada nos instrumentos de planejamento, conforme o estágio de implementação do PCA.

2.2. Alinhamento com os instrumentos de planejamento

A contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observando a programação governamental e a existência de previsão orçamentária para suportar as despesas decorrentes da aquisição.

Instrumento	Vinculação
Plano Plurianual (PPA)	Programa 0012 – Três Pontas Segura e Moderna, contemplando ações voltadas à manutenção da estrutura administrativa e operacional do Município, incluindo a conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Compatível com as metas e prioridades estabelecidas para manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Ação 2027 – Manutenção da Unidade Administrativa, destinada ao custeio das despesas necessárias ao funcionamento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Código Reduzido	249
Órgão	02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	004 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Subunidade	000
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0012 – Três Pontas Segura e Moderna
Ação/Projeto	2027 – Manutenção da Unidade Administrativa
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento	3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Fonte/Vínculo de Recursos	1.500.000.0000 – Recursos Próprios (100)

A presente contratação demonstra aderência ao planejamento estratégico da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, mediante a manutenção adequada dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público.

A aquisição das peças de reposição destinadas ao implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, permitirá a recuperação e conservação do equipamento existente, evitando sua indisponibilidade, reduzindo custos com eventual substituição prematura e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos mínimos

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, considerados indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa:

O fornecimento deverá compreender peças de reposição destinadas à manutenção do implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

As peças deverão ser novas, sem uso anterior, compatíveis com o equipamento existente, atendendo às características técnicas e especificações recomendadas pelo fabricante, de forma a garantir o adequado funcionamento do implemento agrícola.

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

Os componentes deverão apresentar compatibilidade mecânica e funcional com a trincha agrícola modelo TPP-160, garantindo desempenho adequado, segurança na operação e preservação das características originais do equipamento.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e demais custos necessários ao fornecimento das peças, observando os prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, cabendo à contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido.

3.2. Requisitos de qualidade

As peças fornecidas deverão:

Atender integralmente às especificações técnicas aplicáveis ao implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense;

Ser novas e sem uso anterior;

Possuir padrão de qualidade compatível com o equipamento existente;

Garantir adequado funcionamento, resistência, durabilidade e segurança durante a utilização do implemento;

Permanecer sujeitas à inspeção e fiscalização da Administração no ato do recebimento, podendo ser recusadas quando apresentarem vícios, defeitos ou incompatibilidade técnica.

3.3. Requisitos de sustentabilidade

A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a adoção das seguintes diretrizes:

Atendimento à legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento das peças;

Destinação ambientalmente adequada de embalagens, materiais descartados e resíduos eventualmente gerados pela contratada;

Preferência por processos produtivos que observem normas ambientais vigentes;

Utilização de meios de transporte em condições regulares de operação, buscando reduzir impactos ambientais decorrentes da entrega dos materiais.

3.4. Requisitos de acessibilidade

Em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de peças destinadas à manutenção de implemento agrícola utilizado em atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, não se verificam requisitos específicos de acessibilidade aplicáveis diretamente à contratação, sem prejuízo da observância das normas pertinentes durante a execução contratual.

3.5. Requisitos de segurança da informação

Considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de peças de reposição para equipamento agrícola, sem envolver acesso a sistemas informatizados, bancos de dados ou informações sigilosas da Administração Pública, não há requisitos específicos de segurança da informação aplicáveis à presente contratação.

3.6. Necessidade de transição contratual

Não se identifica necessidade de transição contratual, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção de equipamento agrícola já pertencente ao patrimônio municipal.

A execução da contratação não demanda transferência de tecnologia, treinamento operacional ou compartilhamento de conhecimentos técnicos entre fornecedores, sendo suficiente o fornecimento das peças compatíveis com o implemento existente, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as condições da futura contratação.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Memória de cálculo

A estimativa dos quantitativos foi elaborada em observância ao princípio do planejamento, considerando critérios técnicos, objetivos e verificáveis, de forma a compatibilizar a necessidade administrativa com a manutenção e disponibilidade operacional do implemento agrícola pertencente ao Município, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras e a adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para definição dos quantitativos das peças de reposição destinadas ao implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, foram considerados, de forma conjunta, os seguintes parâmetros:

a) Levantamento técnico do equipamento

Foi realizado levantamento das condições operacionais do implemento agrícola, identificando os componentes sujeitos a desgaste natural, danos decorrentes do uso contínuo e necessidade de substituição para restabelecimento de sua capacidade operacional.

b) Histórico de utilização e manutenção

Foram considerados os registros e necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras quanto à utilização do equipamento em atividades operacionais, bem como a necessidade de substituição de componentes decorrentes do desgaste provocado pelas condições de trabalho.

c) Condições operacionais do equipamento

A estimativa contempla a reposição de peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva do implemento, considerando as demandas de utilização, a preservação da vida útil do equipamento e a necessidade de evitar sua indisponibilidade durante a execução dos serviços públicos.

d) Continuidade dos serviços públicos

A definição dos quantitativos buscou assegurar a disponibilidade dos componentes necessários para recuperação e manutenção do equipamento, reduzindo períodos de paralisação e garantindo a continuidade das atividades executadas pela Administração Municipal.

e) Natureza da contratação

Considerando tratar-se de aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao patrimônio municipal, incluindo componentes utilizados na trincha agrícola modelo TPP-160, da marca Pinhalense, bem como em equipamentos auxiliares empregados nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, os quantitativos foram definidos de forma proporcional às necessidades identificadas, evitando a formação de estoque excessivo e garantindo somente os materiais necessários para a manutenção e recuperação dos equipamentos.

4.2. Quadro de quantitativos estimados:

Item	Cod.	Produto – Complemento	Unid.	Consumo Hist. Anual	Quant. Estimada
1	18682	**Produto:** DISCO RECORTADO DE GRADE Características do Produto: 28 POLEGADAS COM FURO DE 1 3/4.	PC	-	36
2	45654	**Produto:** MANCAL GRADE EIXO 1 3/4 Características do Produto:	PC		4
3	77743	**Produto:** EIXO GRADE ARADORA 1.3/4 1.85CM Características do Produto:	UN		4
4	45483	**Produto:** MARTELO TRINCHA PESADA Características do Produto: DIÂMETRO 22,5; TRINCHA MODELO: PINHALENSE TPP-160	PC		100
5	52168	**Produto:** PARAFUSO SEXT. M22X155	UN		100

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

		Características do Produto:			
6	52169	**Produto:** PORCA AUTO TRAV. M22 Características do Produto:	UN		100
7	82269	**Produto:** 29039925 - EIXO DA CAIXA TRANSMISSÃO Características do Produto:	UN		4
8	82270	**Produto:** 9375 - RETENTOR 45X85X10 Características do Produto:	UN		4
9	82271	**Produto:** 8510 - TAMPA DA CAIXA TRANSMISSÃO Características do Produto:	UN		4

Quantitativos conforme Documento de Formalização de Demanda nº 386/2026.

4.3. Justificativa para variação significativa

Os quantitativos foram definidos conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, formalizado por meio da Requisição ao Compras nº 00386/2026, considerando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva do implemento agrícola tipo trincha, modelo TPP-160, da marca Pinhalense, bem como dos componentes correlatos utilizados em equipamentos agrícolas.

A estimativa contempla apenas os componentes necessários para reposição e recuperação do equipamento, considerando o desgaste natural decorrente da utilização operacional, evitando a paralisação das atividades desempenhadas pela Administração e preservando o patrimônio público existente.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

5.1. Análise das alternativas disponíveis no mercado:

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Aquisição de peças de reposição compatíveis com os implementos e equipamentos agrícolas existentes	Permite a recuperação dos equipamentos pertencentes ao Município; preserva a capacidade operacional; possui menor custo em comparação à aquisição de novos equipamentos; garante continuidade das atividades.	Necessidade de identificação correta dos componentes e compatibilidade técnica com os equipamentos existentes.	Altamente viável
Aquisição de peças genéricas sem comprovação de compatibilidade técnica	Possível redução do custo inicial dos componentes.	Risco de incompatibilidade, redução da vida útil das peças, falhas operacionais, comprometimento da segurança e aumento dos custos de manutenção futura.	Inviável
Substituição integral do implemento ou equipamento agrícola	Renovação do maquinário e possibilidade de aquisição de tecnologia mais recente.	Elevado custo financeiro; descarte prematuro de equipamento ainda passível de	Pouco viável

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

		recuperação; necessidade de maior investimento público.	
Contratação de empresa especializada para manutenção completa dos equipamentos, incluindo fornecimento de peças	Transferência da execução dos serviços à contratada; possibilidade de atendimento integrado.	Maior custo global da contratação; redução da autonomia operacional da Administração; inadequada para demandas pontuais de substituição de peças.	Parcialmente viável
Não realizar a contratação	Não gera despesa imediata.	Paralisação dos equipamentos, comprometimento das atividades operacionais, redução da capacidade de atendimento da Secretaria e possível aumento dos custos futuros de recuperação.	Inviável

Quanto à forma de aquisição, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Aquisição em parcela única conforme necessidade identificada	Simplificação administrativa; possibilidade de atendimento imediato das demandas de manutenção; redução de procedimentos de aquisição.	Necessidade de disponibilidade orçamentária e controle adequado do armazenamento dos materiais.	Viável
Contratações sucessivas de pequeno valor conforme demanda	Menor desembolso inicial e aquisição apenas conforme necessidade imediata.	Maior quantidade de processos administrativos; aumento de custos operacionais; risco de indisponibilidade de peças no momento necessário.	Pouco viável
Formação de estoque excessivo de peças	Maior disponibilidade imediata de componentes.	Possibilidade de aquisição acima da necessidade real; imobilização de recursos públicos; risco de obsolescência ou deterioração dos materiais.	Inviável

5.2. Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção dos implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, incluindo componentes utilizados na trincha agrícola modelo

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

TPP-160, da marca Pinhalense, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A solução adotada demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que:

os equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras já integram o patrimônio municipal e encontram-se em condições de recuperação e continuidade operacional;

a substituição dos componentes desgastados ou danificados permite restabelecer o funcionamento adequado dos equipamentos;

a utilização de peças compatíveis reduz riscos de falhas e preserva as características operacionais dos equipamentos;

a aquisição de peças apresenta custo significativamente inferior à substituição integral dos implementos agrícolas;

a manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil dos bens públicos e garantir a continuidade das atividades executadas pela Administração.

5.3. Fornecedor identificado

O levantamento de mercado considerou fornecedores especializados no fornecimento de peças para implementos e equipamentos agrícolas, observando a compatibilidade dos componentes ofertados com os equipamentos pertencentes ao Município.

A definição do fornecedor deverá observar os requisitos de habilitação, compatibilidade técnica dos materiais ofertados, atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência e comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Contratações similares realizadas por outros entes públicos

Verificou-se que órgãos e entidades da Administração Pública realizam contratações semelhantes destinadas à aquisição de peças de reposição para manutenção de máquinas, implementos e equipamentos utilizados em atividades operacionais, com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados.

As referências utilizadas para definição da solução, bem como a pesquisa de preços realizada, integram os autos do processo administrativo e subsidiam a instrução da presente contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão	Nº do Processo	Objeto	Valor
Diversos órgãos e entidades da Administração Pública	Processos de aquisição similares	Aquisição de peças para manutenção de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas	Utilizados como referência para análise de mercado e composição dos preços estimados

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução escolhida compreende as seguintes etapas e elementos:

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução consiste na aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, incluindo componentes utilizados na trincha agrícola modelo TPP-160, da marca Pinhalense, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento dos componentes necessários para substituição de peças desgastadas ou danificadas em decorrência do uso contínuo dos equipamentos, permitindo o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento, garantindo a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

A contratação compreende o fornecimento das peças, transporte até o local indicado pela Administração, garantia contra defeitos de fabricação e substituição de eventuais materiais que apresentem vícios, avarias ou incompatibilidade técnica, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

A adoção dessa solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que possibilita o aproveitamento dos equipamentos já integrantes do patrimônio

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

municipal, evita a substituição prematura dos bens, reduz custos operacionais e assegura a disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços públicos.

6.1.1. Componentes da solução

a) Bens principais

A solução compreende o fornecimento dos seguintes materiais:

Disco Recortado de Grade – 28 polegadas com furo de 1 3/4;
Mancal de Grade Eixo 1 3/4;
Eixo de Grade Aradora 1.3/4;
Martelo para Trincha Pesada – diâmetro 22,5, compatível com trincha modelo Pinhalense TPP-160;
Parafuso Sextavado M22 x 155;
Porca Auto Travante M22;
Porca 1" 3/4;
Bico para Bomba de Graxa com acoplador universal;
Eixo da Caixa de Tomada de Força;
Retentor da Caixa de Tomada de Força 45 x 85 x 10;
Tampa da Caixa de Tomada de Força 8510.

Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, possuir qualidade compatível com a aplicação a que se destinam e apresentar compatibilidade técnica com os equipamentos e implementos agrícolas existentes.

b) Serviços inerentes ao fornecimento

Integram a solução, sem qualquer ônus adicional para a Administração:

fornecimento das peças nas quantidades contratadas;
acondicionamento adequado dos materiais;
carregamento, transporte e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
substituição das peças recusadas em razão de defeitos de fabricação, avarias ou incompatibilidade técnica;
garantia dos materiais fornecidos;
cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos na contratação.

c) Garantia da qualidade

As peças fornecidas deverão:

atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
ser novas e adequadas à utilização nos equipamentos municipais;
apresentar resistência, durabilidade e condições adequadas de funcionamento;
possuir garantia contra defeitos de fabricação;
ser substituídas pela contratada sempre que constatada qualquer desconformidade durante o recebimento ou dentro do prazo de garantia, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Não se aplica treinamento, transferência de tecnologia ou manutenção especializada, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de peças de reposição para manutenção de equipamentos pertencentes ao Município.

6.1.2. Ciclo de vida da contratação

Fase	Descrição	Prazo Estimado
Planejamento	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.	Aproximadamente 30 dias
Instrução da contratação	Análise da documentação, verificação da disponibilidade orçamentária, pareceres e autorização da autoridade competente.	Aproximadamente 20 dias
Formalização	Emissão da Nota de Empenho ou assinatura do	Até 10 dias após autorização

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

	instrumento contratual, conforme o caso.	da contratação
Execução contratual	Fornecimento das peças pela contratada, recebimento, conferência e fiscalização pela Administração.	Conforme prazo estabelecido no Termo de Referência
Encerramento	Recebimento definitivo dos materiais, verificação do cumprimento das obrigações e encerramento da contratação.	Até 30 dias após o recebimento definitivo

6.2. Necessidade de bens, serviços ou estrutura complementares

A solução proposta não demanda contratação de serviços complementares, aquisição de equipamentos adicionais ou investimentos extraordinários em infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras dispõe de estrutura operacional adequada para utilização dos equipamentos, recebimento dos materiais, acompanhamento da entrega e fiscalização da execução contratual.

Compete exclusivamente à contratada fornecer as peças nas quantidades contratadas, observando as especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições estabelecidas no Termo de Referência e a garantia dos componentes fornecidos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente exequível, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades da Administração Pública, permitindo a manutenção dos equipamentos municipais, a continuidade das atividades operacionais e a preservação do patrimônio público, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VI e art. 23, da Lei 14.133/2021)

7.1. Valor estimado

Com base na pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação, o valor total estimado para a aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, incluindo componentes utilizados na trincha agrícola modelo TPP-160, da marca Pinhalense, corresponde a:

R$ 73.163,11 (setenta e três mil cento e sessenta e três reais e onze centavos).

O valor estimado tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Metodologia da pesquisa de preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de peças de reposição para manutenção de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal.

Para composição do valor estimado, foram utilizados os seguintes parâmetros:

proposta comercial apresentada por fornecedor especializado;

análise dos valores unitários de cada peça integrante da contratação;

compatibilidade das especificações técnicas dos materiais ofertados com os equipamentos municipais existentes;

pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos que evidenciem a compatibilidade dos valores praticados.

Durante a análise dos preços foram observadas as características técnicas dos produtos, a aplicação a que se destinam, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e demais fatores que influenciam a formação dos preços.

Toda a documentação utilizada para a estimativa de preços integrará os autos do processo administrativo, atendendo às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Critério de cálculo

O orçamento estimativo foi elaborado mediante a consolidação dos valores unitários apresentados para cada item objeto da contratação, obtendo-se o valor global estimado de:

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

R$ 73.163,11 (setenta e três mil cento e sessenta e três reais e onze centavos).

A metodologia adotada observa a compatibilidade entre os produtos pesquisados, suas especificações técnicas e a necessidade administrativa identificada, assegurando transparência, rastreabilidade, razoabilidade e motivação do orçamento da contratação.

7.4. A planilha completa de pesquisa de preços integra os autos.

A planilha completa da pesquisa de preços integra os autos do processo administrativo, contendo os valores unitários, memória de cálculo, documentos comprobatórios, metodologia empregada e demais elementos que fundamentam o orçamento estimativo.

A pesquisa foi elaborada em observância aos princípios da economicidade, eficiência, motivação, transparência e busca da contratação compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII, c/c art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Análise quanto ao parcelamento do objeto

Em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica acerca da conveniência do parcelamento do objeto, considerando a natureza dos materiais, as características da solução adotada, a possibilidade de ampliação da competitividade e o interesse público envolvido.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, incluindo componentes utilizados na trincha agrícola modelo TPP-160, da marca Pinhalense, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Embora o objeto seja composto por diversos itens com características distintas, todos possuem finalidade comum de manutenção e recuperação de equipamentos utilizados nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo tecnicamente possível a aquisição individualizada dos itens conforme suas especificações.

O parcelamento por itens mostra-se adequado por ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo à Administração obter condições mais vantajosas para cada item, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

Dessa forma, não se identifica necessidade de agrupamento dos itens em lote único, sendo o parcelamento por itens a alternativa que melhor atende aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, observada a necessidade da Administração.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Benefícios diretos

A presente contratação tem como objetivo assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, mediante o fornecimento de peças de reposição necessárias ao restabelecimento e à continuidade do funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Como benefícios diretos, destacam-se:

assegurar a disponibilidade operacional dos equipamentos e implementos agrícolas utilizados nas atividades municipais;

restabelecer, de forma adequada, os equipamentos que apresentarem desgaste, falhas ou necessidade de substituição de componentes;

garantir a utilização de peças compatíveis com os equipamentos existentes, preservando suas características técnicas e operacionais;

manter a eficiência e segurança na utilização dos equipamentos durante a execução dos serviços públicos;

evitar a substituição integral dos equipamentos, reduzindo custos para a Administração Municipal;

prolongar a vida útil dos bens pertencentes ao patrimônio público;

proporcionar maior eficiência às equipes responsáveis pela execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

9.2. Benefícios indiretos

Além dos benefícios operacionais imediatos, a contratação contribuirá para:

continuidade dos serviços públicos executados com apoio de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;

melhoria da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

redução de períodos de indisponibilidade dos equipamentos utilizados nas atividades municipais;

preservação do patrimônio público mediante manutenção adequada dos bens móveis existentes;

redução de custos futuros decorrentes da substituição prematura de equipamentos;

maior eficiência no planejamento e execução das atividades operacionais;

utilização racional dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade e eficiência.

9.3. Indicadores de desempenho para mensuração dos resultados

Os resultados da contratação poderão ser acompanhados por meio de indicadores objetivos de desempenho, permitindo avaliar a efetividade da solução adotada e subsidiar a fiscalização da execução contratual.

Indicador	Unidade de Medida	Meta	Periodicidade de Aferição
Entrega das peças dentro do prazo contratual	Percentual (%)	≥ 95%	Por entrega
Conformidade das peças fornecidas com as especificações contratadas	Percentual (%)	100% dos materiais entregues em conformidade	Por entrega
Índice de rejeição dos materiais fornecidos	Percentual (%)	0%	Por entrega
Atendimento das quantidades contratadas	Percentual (%)	100% dos itens fornecidos conforme especificações	Ao término da contratação
Redução da indisponibilidade dos equipamentos por falta de peças	Avaliação operacional	Redução dos períodos de paralisação	Durante a vigência contratual
Ocorrências de incompatibilidade técnica das peças fornecidas	Número de ocorrências	0 (zero)	Durante a vigência da contratação
Adequação dos materiais ao uso operacional nos equipamentos municipais	Percentual (%)	100% dos materiais aprovados no recebimento	Por entrega

O acompanhamento desses indicadores permitirá avaliar a qualidade das peças fornecidas, a regularidade da execução contratual, a compatibilidade dos componentes com os equipamentos existentes e a efetividade da manutenção realizada.

Além disso, a avaliação dos resultados permitirá verificar se a contratação atingiu seu objetivo de assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, preservando os equipamentos públicos, reduzindo custos de manutenção e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

10.1. Providências administrativas necessárias

Para assegurar a regular instrução do processo de contratação e a adequada execução do

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável:

elaboração e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;

elaboração do Termo de Referência contendo a descrição das peças de reposição, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento, garantia e demais requisitos da contratação;

realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimativo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

verificação da compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual, quando aplicável;

verificação da existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;

elaboração da minuta do instrumento contratual ou definição da utilização de Nota de Empenho como instrumento hábil, quando cabível;

análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis do fornecedor;

emissão de parecer jurídico, quando exigido pela legislação e pelos normativos internos;

autorização da contratação pela autoridade competente;

publicação dos atos administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

designação formal do gestor e dos fiscais da contratação, em observância aos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Estrutura administrativa disponível

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras dispõe de estrutura física, recursos materiais e equipe administrativa suficientes para o recebimento, conferência, armazenamento e fiscalização das peças destinadas à manutenção dos implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município.

A Administração possui servidores responsáveis pelo acompanhamento das atividades operacionais, controle dos equipamentos e fiscalização do fornecimento dos materiais, não sendo necessária a contratação de estrutura adicional para viabilizar a execução do objeto.

A utilização das peças fornecidas será realizada conforme a necessidade operacional dos equipamentos municipais, observando os procedimentos internos de manutenção e controle patrimonial.

Não há necessidade de aquisição de equipamentos adicionais, realização de obras, adaptações estruturais ou capacitação específica de servidores para viabilizar a presente contratação.

10.3. Responsáveis pelas providências:

Providência	Unidade Responsável	Momento de Realização
Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	Fase preparatória
Elaboração do Termo de Referência	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	Antes da formalização da contratação
Pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimativo	Setor de Compras	Fase preparatória
Verificação da disponibilidade orçamentária	Secretaria Municipal da Fazenda / Contabilidade	Antes da emissão do empenho ou assinatura do contrato
Análise da documentação de habilitação do fornecedor	Setor responsável pela contratação	Fase de instrução processual
Análise jurídica do processo	Assessoria Jurídica do Município	Quando exigida
Autorização da contratação	Autoridade Competente	Após conclusão da instrução processual
Designação do gestor e fiscais da contratação	Autoridade Competente	Antes do início da execução contratual

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

As providências acima são suficientes para viabilizar a contratação, não sendo identificada a necessidade de medidas adicionais de natureza técnica, operacional ou estrutural.

Conclui-se que a Administração possui capacidade administrativa e operacional para gerir e fiscalizar adequadamente a contratação, assegurando o fornecimento das peças de reposição em conformidade com as especificações estabelecidas e com as necessidades dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

11.1. Contratações correlatas

A presente contratação possui correlação com outras contratações realizadas pela Administração Municipal destinadas à manutenção, operação e conservação da frota de máquinas, equipamentos e implementos utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, especialmente aquelas relacionadas a:

aquisição de peças e componentes destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município;

aquisição de pneus, câmaras, lubrificantes, óleos, filtros, baterias e demais materiais de manutenção utilizados na frota municipal;

contratação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos e demais serviços especializados necessários à manutenção dos equipamentos;

aquisição de ferramentas e equipamentos utilizados pelas equipes responsáveis pela manutenção e operação da frota municipal;

aquisição de combustíveis e insumos necessários ao funcionamento dos veículos, máquinas e implementos empregados nas atividades operacionais.

Essas contratações possuem caráter complementar, contribuindo para a preservação do patrimônio público, aumento da disponibilidade operacional dos equipamentos e continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

11.2. Contratações interdependentes

Após análise técnica da solução proposta, não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização ou execução constitua condição indispensável para a realização do objeto deste processo.

A aquisição das peças de reposição poderá ser executada de forma autônoma, mediante o fornecimento dos materiais pela contratada e sua posterior utilização nas atividades de manutenção dos equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município, conforme necessidade operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Eventuais contratações relacionadas à prestação de serviços de manutenção, aquisição de outros componentes ou fornecimento de insumos possuem natureza complementar e não condicionam a viabilidade técnica ou operacional da presente contratação.

11.3. Conclusão

Conclui-se que a presente contratação apresenta correlação funcional com outras aquisições destinadas à manutenção e operação da frota municipal, por integrar o conjunto de ações necessárias à conservação dos equipamentos e implementos utilizados na execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Entretanto, não há relação de interdependência contratual que condicione sua execução, razão pela qual a contratação possui autonomia administrativa, técnica e operacional.

Dessa forma, a inexistência de contratações interdependentes não compromete a viabilidade da solução proposta, sendo plenamente possível sua execução de forma independente, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando o fornecimento das peças necessárias à manutenção dos equipamentos municipais e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

12.1. Impactos ambientais identificados:

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

Impacto	Descrição	Medida Mitigadora
Geração de resíduos provenientes de peças substituídas	A substituição de componentes desgastados ou danificados poderá gerar resíduos metálicos, borrachas, embalagens e outros materiais descartados.	Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.
Descarte inadequado de componentes usados	Peças substituídas, quando descartadas de forma incorreta, podem causar impactos ambientais.	Priorizar a reutilização, reciclagem ou encaminhamento dos materiais substituídos para locais adequados, conforme sua natureza.
Consumo de recursos naturais	A fabricação de peças e componentes mecânicos demanda utilização de matérias-primas e recursos naturais.	Adquirir apenas os quantitativos necessários para atendimento da demanda administrativa, evitando estoques excessivos e substituições desnecessárias.
Emissões decorrentes do transporte	O transporte das peças até o Município gera emissões atmosféricas provenientes dos veículos utilizados.	Exigir que a contratada utilize veículos em condições adequadas de operação, adotando práticas logísticas eficientes para redução de impactos ambientais.
Geração de resíduos de embalagens	O fornecimento dos materiais poderá gerar resíduos de papel, plástico, madeira ou outros materiais utilizados no acondicionamento.	Promover a separação e destinação adequada das embalagens, priorizando a reciclagem sempre que possível.

12.2. Critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação

Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que aplicável, os seguintes critérios:

aquisição somente dos materiais necessários à manutenção dos equipamentos e implementos existentes, evitando desperdícios e descarte prematuro de bens públicos;

utilização de peças compatíveis com os equipamentos municipais, contribuindo para o prolongamento da vida útil das máquinas e implementos;

adoção de práticas adequadas de armazenamento, transporte e manuseio dos materiais;

destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados pela substituição das peças;

observância da legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização e transporte dos componentes;

incentivo à reciclagem e reaproveitamento dos materiais descartados, quando tecnicamente possível.

12.3. Requisitos ambientais aplicáveis à contratação

A futura contratada deverá observar, quando aplicável:

cumprimento da legislação ambiental, trabalhista, tributária e de segurança do trabalho vigente;

fornecimento de peças produzidas e comercializadas em conformidade com as normas

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

aplicáveis;

responsabilidade pela correta destinação dos resíduos eventualmente gerados em suas atividades;

utilização de embalagens adequadas, reduzindo impactos ambientais quando possível;

atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes, quando aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

12.4. Conclusão da análise ambiental

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes da substituição de peças desgastadas, ao descarte de embalagens e aos impactos decorrentes do transporte dos materiais.

Por outro lado, a aquisição das peças de reposição contribui para a preservação ambiental de forma indireta, uma vez que possibilita a manutenção e prolongamento da vida útil dos equipamentos e implementos agrícolas existentes, reduzindo a necessidade de substituição prematura de bens públicos e evitando a geração de resíduos decorrentes do descarte de equipamentos completos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente viável e compatível com os princípios da prevenção, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

13.1. Análise de viabilidade técnica

A análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta é plenamente viável para atendimento da necessidade administrativa identificada.

O objeto consiste na aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, incluindo componentes utilizados em equipamentos como a trincha agrícola modelo TPP-160, da marca Pinhalense, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os materiais a serem adquiridos são compatíveis com os equipamentos existentes, permitindo o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, a preservação da vida útil dos bens públicos e a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

A manutenção dos equipamentos mediante substituição dos componentes desgastados ou danificados apresenta-se como medida tecnicamente recomendável, evitando a paralisação das máquinas utilizadas nos serviços municipais e reduzindo a necessidade de substituição integral dos equipamentos.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras dispõe de estrutura operacional e recursos materiais suficientes para o recebimento, fiscalização e utilização das peças adquiridas, não sendo identificada necessidade de investimentos adicionais para execução da solução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade técnica, sendo adequada ao atendimento do interesse público.

13.2. Análise de viabilidade econômica

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A aquisição das peças de reposição possibilita a recuperação e manutenção dos equipamentos agrícolas existentes, evitando a substituição prematura de bens públicos e reduzindo custos decorrentes da aquisição de novos equipamentos.

A pesquisa de preços realizada demonstra a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades atuais de manutenção dos equipamentos e implementos utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, buscando atender à demanda existente sem formação de estoque excessivo ou aquisição desnecessária de materiais.

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta viabilidade econômica, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência operacional.

13.3. Análise de riscos

Foram identificados os principais riscos inerentes à execução da contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Atraso na entrega das peças	Baixa	Médio	Estabelecimento de prazo de entrega, acompanhamento da execução e aplicação das medidas administrativas cabíveis.
Fornecimento de peças em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência dos materiais no recebimento, verificação da compatibilidade e substituição dos itens em desconformidade.
Indisponibilidade dos equipamentos por falta de peças de reposição	Média	Alto	Planejamento da aquisição e acompanhamento das necessidades de manutenção dos equipamentos municipais.
Oscilação de preços dos componentes	Média	Médio	Realização de pesquisa de preços e análise da compatibilidade dos valores antes da contratação.
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Fiscalização da execução contratual e adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

13.4. Conclusão

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida atende aos requisitos de necessidade, adequação, viabilidade técnica, viabilidade econômica e sustentabilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Restou demonstrado que:

a necessidade administrativa está devidamente caracterizada;

a solução proposta é tecnicamente adequada para manutenção dos equipamentos e implementos agrícolas utilizados pelo Município;

as peças pretendidas são compatíveis com os equipamentos existentes e necessárias para assegurar sua continuidade operacional;

os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

preços estimados apresentam compatibilidade com os valores praticados no mercado;

riscos envolvidos foram identificados e possuem medidas de mitigação adequadas;

contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos operacionais e continuidade dos serviços executados pela Administração Municipal.

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para aquisição das peças de reposição destinadas à manutenção dos implementos e equipamentos agrícolas, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br

nº 14.133/2021.

14. Observação

A ausência eventual de qualquer documento indicado neste item não compromete a validade do presente Estudo Técnico Preliminar, desde que sua apresentação seja exigida em etapa posterior da instrução processual ou não seja obrigatória em razão das características da contratação.

Os documentos pertinentes deverão integrar os autos do processo administrativo conforme as etapas de instrução processual, assegurando a adequada motivação do ato administrativo, a transparência, o controle dos procedimentos e a observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Pontas/MG, 06 de agosto de 2026.

Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado

Alisson Rodolfo da Silveira
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo
CEP: 37185-074 – Três Pontas/MG
Página
Telefone (35)3661-2189
Email: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br
www.trespontas.mg.gov.br